Prefeitura Municipal de Matos Costa
Rua Manoel Lourenço de Araújo, s/nº - Fone: (049) 672-1111 - Fax: (049) 672-1131
89.420-000 - Estado de Santa Catarina
CGC 83.102.566/0001-51

DECRETO N.º 37/98

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e amparado na Lei Municipal nº 912/87, de 18 de fevereiro de 1998, DECRETA:

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a abrir ao Orçamento Fiscal do corrente exercício financeiro, crédito adicional suplementar no valor de R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais) em reforço de atividade, e dotação consignada e quantificada que especifica:

ÓRGÃO	08.00	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
UNIDADE	08.01	GABINETE DO SECRETARIO	
ATIVIDADE	0847239.2035	ATIVIDADES DE TRANSPORTES DE ESTUDANTES DO MUNICIPIO	
DOTAÇÃO	3.132.00	Outros Serviços e Encargos	42.000,00

Art. 2º - Para respaldo dos créditos adicionais suplementares de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a reduzir o valor de R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais) de atividade dotação consignada e quantificada do orçamento fiscal do corrente exercício financeiro, que especifica, de conformidade com o estabelecido no Inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964.

ÓRGÃO	08.00	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
UNIDADE	08.01	GABINETE DO SECRETARIO	
ATIVIDADE	0842188.2030	ENCARGOS DO FDO. DE MAN. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO	
DOTAÇÃO	3.111.01	Vencimentos e Vantagens Fixas	42.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

Paço Municipal, 18 de Fevereiro de 1998

LUÍS FERNANDES STEFFANI
Prefeito Municipal

MARGRIETH AP. MORAIS
Secretaria Municipal de Finanças

O presente Decreto foi registrado na Secretaria de Administração, na data supra.

MARIA INÊS KINAL
Assistente Administrativo I

Este Decreto foi publicado no Mural Municipal na. data supra

JOÃO BATISTA GRANEMANN CARNEIRO
Assessor Especial